

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA/SP**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (20/07/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Indaiatuba, situada na Avenida Presidente Vargas, 1578 - Cidade Nova I, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. José Antonio Gomes de Oliveira. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Elena Cristina Maschietto Pucinelli e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 05/08/2009, fl. 208, carga nº 2091/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/07/2010, fl. 121, carga nº 1206/2010, do Volume do corrente ano;

**1.2 DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 06/08/2009, fl. 185, carga do processo nº 1817/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/07/2010, fl. 164, carga do processo nº 683/2010, do Volume do corrente ano;

**1.3 DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 10/08/2009, fl. 46, carga nº 451/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 16/07/2010, fl. 29, carga nº 271/2010, do Volume do corrente ano;

**1.4 DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, a fl. 32, com uma única ocorrência em 01/07/2010, desde a Correição Ordinária de 06/08/2009;

**1.6 DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC):** Verificação da regularidade formal. Vistado **01** Volume, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2009, fls. 223, até o último registro na 1ª quinzena de julho de 2010, fls. 262;

**1.7 DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** Verificação da regularidade formal. Vistados **02** Volumes, sendo um para cada Oficial de Justiça Avaliador, o primeiro (Lílian Dias Soares), a partir de 17/08/2009, fl. 75vº, diligência no processo nº 754/2008, até o último registro em 19/07/2010, fl. 94vº, diligência no processo nº 372/2010 e o segundo (Gustavo Sérgio do Amaral), a partir de 01/09/2009, fl. 02, diligência no processo nº 1309/2004, até o último registro em 13/07/2010, fl. 21vº, diligência no processo nº 803/2010.

## **2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Alvarás de 2009 a 2010;  
 Guias de Retirada de 2009 a 2010;  
 Mandados de 2009 a 2010;  
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a junho/2010;  
 Agendas de Audiências de 2009 a 2010.

## **3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUI-ZADOS EM 2010 ATÉ 20/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 20/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS DIÊNCIAS
(1) 1142	116	INI URS	01 05	22/11/2010 22/11/2010	125 125	2ª a 5ª 2ª a 5ª	Manhã Manhã
		INI URO	01 03	22/11/2010 22/11/2010	125 125	2ª a 5ª 2ª a 5ª	Manhã Manhã
		INSTR.	02	22/11/2010	125	2ª a 5ª	Manhã
		JULG.(3)	-	-	-	-	-
		EXEC.	10	22/11/2010	125	5ª	Manhã

### **Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta específica de julgamentos e a ciência da sentença às partes é realizada através de publicação no DEJT.

#### **4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**

##### **4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	13	03, pelo Município de Indaiatuba	18	02

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS:** não há;

**4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** Ocorre de segunda a quinta-feira, no período vespertino.

#### **5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**

##### **5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **380** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **155** de rito sumaríssimo e **225** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **83** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **07/08/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

##### **5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **199** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

#### **6. - CONSTATAÇÕES:**

**6.1** foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos guias de retirada, alvarás e cartas precatórias, verificou-se que tais documentos foram expedidos com a celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara em 15/07/2010, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	7	Iniciais para autuar	14/07/10 (01 dia)
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	(1)
c)	954	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	26/03/10 (111 dias)
c.1)	26	Processos para expedir notificação (somente INSS)	07/04/10 (99 dias)
d)	206	Processos para expedir mandados diversos	16/04/10 (90 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	3	Processos para expedir alvará	14/07/10 (01 dia)
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	22	Processos para expedir carta precatória executória	22/03/10 (115 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	48	Recurso ordinário do rito comum	02/03/10 (135 dias)
i.2	8	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	10/03/10 (127 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	51	Agravo de petição	08/03/10 (129 dias)
j)	223	Processos com o Assistente de Cálculos:	09/03/10 (128 dias)
l)	1434	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	05/04/10 (101 dias)
m)	3	Processos para consulta ao Bacen-Jud	15/07/10
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	2455	Petições pendentes de despacho	06/04/10 (100 dias)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	69	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	15/03/10 (122 dias)
q)	798	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	13/08/09 (316 dias)
r)	198	Processos aguardando confecção de certidões diversas	10/11/09 (197 dias)
s)	490	Processos aguardando revisão para baixa	30/10/09 (238 dias)

**Obs.:**

(1) Os processos pendentes de designação de audiência (335) foram incluídos em pauta no dia 19/07/2010.

**6.3** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA/SP

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 <sup>(1)</sup>	2095	813	38,80
2010 <sup>(2)</sup>	1122	486	43,31

**Obs.:**

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada em **06/08/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;  
 (2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **15/07/2010**.

**6.4** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **15/07/2010**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>2026</b>
<b>EXECUÇÃO <sup>(1)</sup></b>	<b>3023</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5049</b>

**Obs.:**

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (2447) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (576).

**6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone e correio; todavia, este Órgão logrou diminuir o consumo de energia elétrica ao longo do ano de 2009 em 6,23%, comparando-se os 1º e 2º semestres; também o consumo médio por “colaborador” (magistrados + servidores + terceirizados) ficou abaixo da média da 15ª Região em 2009 (249,57 kw contra 334,24 kw); **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;**

**6.6** mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram detectadas ocorrências pendentes de providências pelo Juízo;

**6.7** o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade;

## 7. ORIENTAÇÕES:

**7.1** os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para entrega do laudo pericial nos processos de **rito ordinário**, que superou **515 (quinhentos e quinze)** dias e nos processos de **rito sumaríssimo**, que superou **357 (trezentos e cinquenta e sete)** dias e o prazo líquido para sentença, que nos processos de **rito ordinário** superou **787 (setecentos e oitenta e sete)** dias e naqueles submetidos ao **rito sumaríssimo**, superou **298 (duzentos e noventa e oito)** dias; também o prazo global enseja preocupação do Juízo, pois nos processos de **rito ordinário**, extrapola **779 (setecentos e setenta e nove)** dias e nos de **rito sumaríssimo**, extrapola **301 (trezentos e um)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos, em que pese as dificuldades naturais desse procedimento; também, para os prazos médios da fase de execução apresentados nesta data, constatou-se excessiva demora para realização da penhora, que superou **150 (cento e cinquenta)** dias e o prazo global que extrapola **542 (quinhentos e quarenta e dois)** dias; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

**7.2** consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **169 (cento e sessenta e nove)** processos com cargas em aberto, sendo que deste total, **02 (dois)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Paulo Eduardo Belloti, com carga mais antiga em **04/08/2009, 09 (nove)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Carmem Lúcia Couto Taube, com carga mais antiga em **04/02/2010, 01 (um)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Artur Ribeiro Gudwin, com carga em **23/03/20110, 01 (um)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Fernando Lucas Uliani Martins dos Santos, com carga em **30/03/2010, 03 (três)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Valéria Cândido Peres, com carga mais antiga em **11/06/2010, 03 (três)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Salete Yoshiie Honma Barreira, com carga em **11/06/2010, 02 (dois)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Estefânia Kelly Reami Fernandes, com carga em **12/07/2010, 01 (um)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Thiago Henrique Ament, com carga em **12/07/2010, 01 (um)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. André Luiz Menezes Azevedo Sette, com carga em **14/07/2010, 09 (nove)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Adriana Custódio Xavier de Camargo, com carga em **15/07/2010, 17 (dezessete)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Christina Feuerharmel Ribeiro, com carga mais antiga em **08/06/2010** e **120 (cento e vinte)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. José Antonio Gomes de Oliveira, com carga mais antiga em **23/03/2010**; a **Secretaria da Corregedoria deverá tomar as providências cabíveis;**

**7.3** consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência de cargas em aberto como, por amostragem, carga nº **428/2010**, processo nº **1423/2008**, em **25/02/2010**, carga nº **863/2010**, processo nº **298/2008**, em **09/04/2010** e carga nº **1070/2010**, processo nº **604/2002**, em **07/05/2010**; também no Livro de Carga Rápida, a carga do processo nº 083/2010, de 19/07/2010 encontra-se em aberto; **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

**7.4** **recomenda-se** que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de vários autos sem as devidas baixas, no Livro de Carga a Advogados e Peritos – por amostragem, carga nº 302/2010, processo nº 1843/2009, de 10/02/2010, devolvido em 12/02/2010 e carga nº 352/2010, processo nº 1647/2009, de 18/02/2010, devolvido em 07/05/2010; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;

**7.5** a ausência da assinatura do advogado/perito nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu nos Livros de Carga Rápida, Volume de 2009 fl. 280, carga do processo nº 106/2005 e Volume de 2010, fl. 95, carga do processo nº 1690/2005 – por amostragem; no caso concreto, houve devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;

**7.6** que no processo nº **1161/2009** seja dado imediato cumprimento ao despacho de fl. 34, datado de **22/07/2009**; idem em relação ao processo nº **1059/2007**, despacho datado de **14/04/2009**;

**7.7** **recomenda-se** que o texto dos mandados de execução sejam modificados, no que se refere à possibilidade de penhoras sobre linhas telefônicas, em razão do seu desuso, como ocorreu no processo nº **661/2009** – por amostragem;

**7.8** que as diligências a serem cumpridas sejam entregues de imediato aos Oficiais de Justiça Avaliadores, evitando-se que haja demora decorrente da prática de aguardar a retirada das diligências de local previamente fixado (processo nº **661/2009** – fl. 57vº - por amostragem);

**7.9** que todos os atos processuais sejam assinados e identificados pelo servidor que os praticou, o que não ocorreu no processo nº **690/2008**, fls. 283, por amostragem;

**7.10** que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para a deliberações que se fizerem necessárias:**

**7.10.1** nº 1698/2007, tendo em vista que o mandado juntado a fl. 88 refere-se ao processo nº 1874/2007, devendo ser desentranhado, procedendo-se a juntada do mandado 161/2010 que encontra-se na contra-capa dos autos desde a sua expedição datada de 30/03/2010, devendo ser entregue ao Oficial de Justiça para imediato cumprimento;

**7.10.2** nº 1057/2007, em razão da ausência de comprovação da transferência do valor bloqueado à fl. 51, solicitada em 08/03/2010;

**7.10.3** nº 804/2005, para prosseguimento, conforme despacho de fls. 362;

**7.11 - EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge 3023 feitos, expede as seguintes orientações:

**7.11.1** que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a ARISP, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

**7.11.2** que seja mantida a pauta para realização de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

**7.11.3** renova-se a orientação para que, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

**7.12 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:**

**7.12.1** que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

**7.12.2** com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda à quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados; outrossim, tendo em vista o informado no **Quadro 3 desta Ata**, em relação à primeira vaga na pauta (22/11/2010), solicita-se ao Juízo que estude a possibilidade se remanejar a pauta, dando prioridade aos processos do **rito sumaríssimo**;

**7.12.3** Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

**7.12.4** com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

**7.12.5** com relação ao **Inciso V**:

**7.12.5.1 letra “a”**: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

**7.12.5.2 letra “b”**: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

**7.12.5.3 letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

**7.12.5.4 letra “d”** (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no **item 7.11.3, desta ata**;

**7.12.5.5 letra “e”** (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

**7.12.5.6 letra “g”** (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.11.2, desta ata**;

**7.12.5.7 letra “h”** (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas várias ocorrências com relação aos processos inspecionados (por amostragem, processo nº **661/2009** – fls. 57vº); sugere-se que ao emitir relatórios das diversas ocorrências processuais, não seja estipulada data de início;

**7.12.5.8 letra “i”** (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

**7.13. PRAZOS FIXADOS:** os serviços descritos no item **6.2**, desta Ata, serão regularizados da seguinte forma: **letras “c”, “l” e “n”**, em **90 (noventa)** dias; **letras “d”, “h”, i.1 e “j”**, em **60 (sessenta)** dias; **letras “i.2”, “i.4” e “p”**, em **30 (trinta)** dias e **letras “q”, “r” e “s”**, em **120 (cento e vinte)** dias;

**7.14.** Cumprida integralmente a “**meta 2**”, a Corregedoria tem certeza que o cumprimento da “**meta 7**”, divulgada pelo E. TRT, ocorrerá da mesma forma, mesmo porque existem **458 (quatrocentos e cinquenta e oito)** processos autuados entre janeiro de 2006 e dezembro de 2008;

**7.15** solicitados os autos dos processos nºs **908/1994** e **1559/1998**, não foram localizados, razão pela qual recomenda-se que a Secretaria da Vara adote as providências necessárias à sua localização e, no insucesso, à sua restauração;

**7.16.** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

**7.17.** em **120 (cento e vinte)** dias o Juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada.

**8. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **95** autos em diversas situações processuais, dos quais **76** em execução:

**8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS							
1992	08	220						
1996	587	727	126					
1997	1004	1028	1048					
1998	1321	1209	1295					
1999	645							
2000	1791	1780	719	658	1531	930	564	
2001	1653							
2002	1247	1627	1906	661	345	223	1090	
2003	165	1777	1984					
2004	1795	1885	1133	1054	1686	1732	1176	
2005	1255	1548	804	1839				
2006	1851	2329	2154	604	1078	2431	649	
2007	2198	2438	1035	1322	1059	574	1053	1145
	1143	1698	1623	1508	1057			1310
2008	1077	2053	1538	690	1286	1350	1483	1522
	1004							218
2009	943	661	753					
2010	706							

**8.2 Demais autos:**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS							
2004	932							
2005	1818							
2006	1854							
2008	1099	1720	2086	1924				
2009	325	1505	1622	1161	1603	1739	2493	
2010	1352	175	174	236	235			

**9. REIVINDICAÇÃO:** a Sra. Diretora de Secretaria reivindicou seja imprimida maior celeridade na execução de projeto em andamento no Setor de Projetos e Obras, visando solucionar problema de segurança na escada que dá acesso à sala de audiências, uma vez que já ocorreram acidentes (quedas de pessoas) no local; **dê-se ciência à D. Presidência.**

**10. REUNIÃO:** O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se, nesta data, com o MM. Juiz Substituto, com a Diretora de Secretaria e com todos os demais servidores, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

**11. ENCERRAMENTO** – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, às **15h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a) **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Vice-Corregedor Regional**

Recebi cópia da ata,  
Indaiatuba, 20/07/2010.

(a) **Elena Cristina Maschietto Pucinelli**  
**Diretora de Secretaria**